



## ***Prefeitura Municipal de Igaratinga***

***Estado de Minas Gerais***

***CNPJ: 18.313.825/0001-21***

### **DECRETO Nº 1.178, DE 04 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de lotes urbanos com infraestruturas já instaladas.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 654, de 26/04/2017, que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno do lote 01, da quadra 12, do bairro Chácaras Maranhão, com a área de 543,52m<sup>2</sup>, devidamente registrado na matrícula 57.764 do livro 2, ficha 1, do Registro Geral de imóvel da Comarca de Pará de Minas.

**Art. 2º** - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno 01, com a área de 272,87m<sup>2</sup>, da quadra 12, Chácaras do Maranhão, frente 12,56m com a rua D, fundos 12,47m com gleba "A", lateral direita 21,90m, com área institucional, lateral esquerda 21,73m, com lote de terreno de nº 07;

Lote de terreno de nº 07, área de 270,65m<sup>2</sup>, da quadra 12, Chácaras do Maranhão, frente 12,57m para rua D, fundos 12,45m para gleba "A", lateral direita 21,73m com o lote 01, com a lateral esquerda 21,57m com lote 2.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de agosto de 2017.

**Renato de Faria Guimarães**  
**Prefeito Municipal**